



**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE 2.º CICLO DE MESTRADO EM
CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA
GUARDA**

Edição de 2022/2023

EDITAL

JOAQUIM MANUEL FERNANDES BRIGAS, Presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão atualizada conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e do Regulamento dos Cursos de Mestrado do IPG (Regulamento n.º 763/2020, DR n.º 178, 2.ª série, de 11 de setembro) é aberto concurso de acesso à frequência, no ano letivo 2022/2023, do curso de 2.º ciclo de Ciências Aplicadas à Saúde lecionado em associação pela Escola Superior de Saúde (ESS) do IPG e Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.

I. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao acesso aos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no presente edital de abertura:

- a) Titulares do grau de licenciado na área da Saúde, ou das Ciências da Vida, ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área da Saúde, ou das Ciências da Vida, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área da Saúde, ou das Ciências da Vida, que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão técnico-científico estatutariamente competente;

- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, como atestando a capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão técnico-científico estatutariamente competente.

II. CALENDÁRIO

- a) Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos às diferentes fases do concurso constam do Anexo I.
- b) Na segunda e eventual terceira fase do concurso, serão admitidos candidatos até ao número máximo de vagas que sobraem das fases anteriores.
- c) Por decisão do Presidente do IPG, podem ser admitidas candidaturas após as fases do concurso, desde que existam vagas não ocupadas e até ao limite das mesmas, sem prejuízo da apreciação, pelo júri, do cumprimento dos requisitos legais e desde que existam condições de integração dos candidatos.

III. CURSOS/VAGAS PARA OS QUAIS SÃO ADMITIDAS CANDIDATURAS

São admitidas candidaturas para o curso de mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde identificado no Anexo II e com o número máximo de vagas nele fixado. As seguintes regras de ocupação das vagas serão aplicadas:

- 1) As vagas afetas ao mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde serão distribuídas, por candidatos nacionais e internacionais, de acordo com as propostas estabelecidas por cada uma das Direções das Unidades Orgânicas (UO).
- 2) No final da 2.ª fase de candidaturas, as vagas sobrantes num contingente, nacional ou internacional, serão adicionadas às vagas afetas ao outro contingente;
- 3) Relativamente aos estudantes internacionais, em sede de procedimento de seriação e colocação, as vagas deverão ser preenchidas de forma que haja uma distribuição homogénea por nacionalidade, evitando assim casos de ocupação das vagas por candidatos de um único país, considerando:
 - a) O número de vagas afetos aos estudantes internacionais, em cada curso, será dividido pelo número de países, de onde os candidatos admitidos são provenientes, até se obter o máximo número inteiro;



- b) A colocação dos candidatos admitidos, nas vagas disponíveis em cada curso, será feita sequencialmente, por ordem decrescente da classificação final;
- c) Eventuais vagas sobrantes, ocorridas pela aplicação do critério enunciado na alínea a) serão distribuídas pelos restantes candidatos, de todos os países, distribuindo a(s) vaga(s) por ordem decrescente da classificação final.

IV. INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA

O processo de candidatura decorre exclusivamente *online* e deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura;
- b) Certificado de habilitações, contendo as classificações das unidades curriculares e o certificado de conclusão do curso;
- c) Certidão comprovativa da atribuição de uma equivalência, reconhecimento de habilitações, em caso de habilitações estrangeiras, sendo obrigatória a apresentação do original do documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- d) Documento com indicação do Número de Identificação Civil e/ou Passaporte e, se aplicável, Número de Identificação Fiscal;
- e) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, detalhado e fundamentado, com inclusão dos respetivos documentos comprovativos;

Para os titulares de uma Licenciatura pré-Bolonha que pretendam obter o grau de Mestre num curso de 2.º ciclo que se situe na mesma área científica da sua formação de licenciatura, mantém-se em vigor a Resolução do Conselho Superior de Coordenação do IPG, de 28 de junho de 2011, disponível na página Internet do Instituto e das suas Escolas.

V. SELEÇÃO/SERIAÇÃO

Os critérios de seleção e seriação e respetivas ponderações são os seguintes:

- a) Habilitações Académicas – 60 %
- b) Formação Complementar – 20 %
- c) Experiência Profissional – 20 %

Os critérios de seleção e seriação, para o curso, podem ser consultados na página Internet da ESS e do IPG.

VI. RESULTADOS DAS CANDIDATURAS

- a) O resultado final do concurso para cada curso exprime-se através de uma das seguintes situações:
1. Colocado;
 2. Não colocado;
 3. Excluído.
- b) A elaboração das listas com o resultado final do processo de candidatura, na sequência da seleção e seriação dos candidatos, é da responsabilidade do Júri e nelas devem constar:
- i. O nome;
 - ii. A quantificação dos fatores relevantes na seleção e seriação;
 - iii. O resultado final.
- c) É dispensada a informação mencionada na alínea anterior, se o número de candidatos que reúnam os requisitos de admissão for inferior ao número de vagas a concurso na respetiva fase.
- d) A menção da situação de “Excluído” deve ser acompanhada de referência da respetiva fundamentação legal.
- e) As listas finais carecem de homologação do Presidente do IPG.
- f) As listas finais homologadas serão enviadas aos Serviços Académicos, os quais publicitarão os editais com o resultado final do concurso para cada curso.

VII. RECLAMAÇÕES

- a) Publicada a lista de resultados, têm os candidatos o direito de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, dentro do prazo fixado no Anexo I ao presente edital.



- b) As reclamações são apresentadas mediante requerimento dirigido ao presidente do respetivo Júri.
- c) Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, o Júri aprecia as alegações oferecidas.
- d) Para as reclamações com provimento, serão, se necessário, criadas vagas adicionais.
- e) As reclamações apresentadas fora de prazo serão liminarmente indeferidas e das decisões do júri não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma a apresentar pelos candidatos no prazo estabelecido no calendário constante do Anexo I, mediante exposição dirigida ao Presidente do IPG.

VIII. MATRÍCULA/INSCRIÇÃO, EMOLUMENTOS E PROPINA

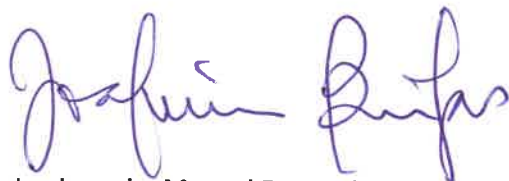
- a) Os candidatos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I do edital.
- b) Os candidatos colocados nas diversas fases do concurso, que não formalizem a matrícula nos prazos previsto no Anexo I, perdem o direito à mesma, revertendo a respetiva vaga para as fases seguintes do calendário;
- c) A matrícula e inscrição são realizadas, pelo candidato ou seu procurador bastante, nos Serviços Académicos do IPG.
- d) A taxa de matrícula/inscrição e o valor da propina constam do Anexo III.
- e) O funcionamento de cada curso está condicionado a um número mínimo de inscrições.
- f) No caso de impossibilidade presencial, nomeadamente de estudantes internacionais, a matrícula pode ser formalizada por meios eletrónicos, sendo igualmente exigível o pagamento da taxa de inscrição e 50 % do montante da 1.ª prestação das propinas que será creditado na conta corrente do estudante após matrícula efetiva presencial;

- g) Apenas haverá lugar à devolução dos valores pagos em caso de não funcionamento do curso por não se ter atingido o número mínimo de candidatos.
h)

IX. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos nos Serviços Académicos do IPG ou nos serviços administrativos da Escola que leciona o curso a que se candidata.

Guarda, 29 de julho de 2022



Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas
Presidente do IPG

CONCURSO DE ACESSO A CURSOS DE 2.º CICLO (MESTRADOS) DO IPG

Edição de 2022/2023

Anexo I

Calendarização do Processo de Candidatura, Seleção, Matrícula e Início do Ano letivo

Atos	Prazos
1.ª FASE DE CANDIDATURAS	
Apresentação da candidatura	Até 26 de agosto de 2022
Afixação da Lista Ordenada dos Candidatos	9 de setembro de 2022
Reclamações	De 12 a 13 de setembro de 2022
Decisão sobre as reclamações	Até 16 de setembro de 2022
Recurso para o Presidente	Até 2 dias úteis após o conhecimento da decisão sobre a reclamação
Matrículas e Inscrições	De 21 a 23 de setembro de 2022
2.ª FASE DE CANDIDATURAS	
Apresentação da candidatura	De 10 a 28 de setembro de 2022
Afixação da Lista Ordenada dos Candidatos	3 de outubro de 2022
Reclamações	De 4 e 6 de outubro de 2022
Decisão sobre as reclamações	Até 10 de outubro de 2022
Recurso para o Presidente	Até 2 dias úteis após o conhecimento da decisão sobre a reclamação
Matrículas e Inscrições	De 12 a 14 de outubro de 2022

Nota: O início do ano letivo será definido em conjunto entre a ESS do IPG e ESS do IPB.

CONCURSO DE ACESSO A CURSOS DE 2.º CICLO (MESTRADOS) DO IPG

Edição de 2022/2023

Anexo II

Vagas e Lista de Cursos a funcionar

Curso		Escolas	Localidade	Número de vagas		
				Nacionais	Internacionais*	Total
Ciências Aplicadas à Saúde	Intervenção Comunitária	ESS(IPG)	Guarda	15	5	20
	Biotecnologia					

* Com cotas distribuídas por nacionalidade para haver representatividade de todos os países dos candidatos

NOTA: No final da 2.ª fase de candidaturas, as vagas sobrantes numa Escola serão adicionadas às vagas afetas à outra.

CONCURSO DE ACESSO A CURSOS DE 2.º CICLO (MESTRADOS) DO IPG

Edição de 2022/2023

Anexo III

Taxas e propina

Taxa de candidatura: 50 €

Taxa de matrícula/inscrição/seguro escolar: 15 €

Propinas ano letivo 2022/2023:

Curso	Duração do curso (semestres)	Propina a pagar	
		1.º ano	2.º ano
Ciências Aplicadas à Saúde*	3	**	**

** O valor da propina, para o ano letivo 2022/2023, será definido por decisão do Conselho Geral do IPG e IPB, órgãos que têm competência para tal.